

**CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E  
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO  
FUNDEB**

---

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, inicia-se a reunião técnica do Conselho Estadual do FUNDEB para análise das inconsistências do SIOPE. Nesta ocasião este GRUPO TÉCNICO reúne-se presencialmente. Participam os (as) seguintes Conselheiros (as): Evandro Guilherme Alves (Titular - Poder Executivo Estadual), Giovani Santos Vieira (Titular – AMP), Katia Vania Ribeiro de Lima Wagner (Suplente - Poder Executivo Estadual), Marlene Strechar da Conceição (Suplente – SEFA), Sonia Cristina Tomaz Vieira (Titular – SEED), Urçula Carina Zanon (Titular - FEPAMEF), a convidada da Secretaria Estadual da Fazenda, Senhora Soraya Kawakami Maeda, e o Senhor João Carlos de Melo da Secretaria Estadual da Fazenda como ouvinte. A Conselheira Presidente Urçula Carina Zanon faz a abertura da reunião, agradece a presença de todos (as) e lembra que a Conselheira Sonia Cristina Tomaz Vieira participa pelo *GOOGLE MEET*. Passa a palavra para a Conselheira Katia Vania Ribeiro de Lima Wagner, que informa da elaboração de relatórios pela Secretaria de Estado da Educação, os quais foram baseados no modelo recebido do Conselheiro Giovani Santos Vieira. Sendo um pedido da Presidente Urçula Carina Zanon, a qual solicitava algo mais simplificado e de fácil entendimento por parte de todo o colegiado. A Conselheira Katia Vania Ribeiro de Lima Wagner, diz que com base nesse modelo, é montada a apresentação das contas mensais e passada ao colegiado para análise e validação mensal. Com base nisso foram apontadas dúvidas no RREO, porque ao trazer as informações para o relatório haviam divergências, pois após receber os códigos de receita da Secretaria da Fazenda e compor neste relatório, as contas fecham perfeitamente de acordo com o que está no Portal do Transparência, porém quando verificada a validação do RREO com o que está publicado no SIOPE, foram encontradas inconsistências, pois a fórmula que está publicada no Portal da Transparência no RREO, não condiz com o valor que está na célula. Diz ainda que Secretaria da Fazenda já foi questionada para esclarecimentos quanto a isso, porém até agora não se obteve as respostas. Com a palavra a Presidente Urçula Carina Zanon, destaca as várias tentativas de entendimento, lembrando das validações de bimestres anteriores com o compromisso, registrado em ata em reunião anterior, da Secretaria Estadual da Fazenda de elucidar as divergências até a próxima reunião ordinária, pois até o momento o Conselho não tem todas as informações, para analisar com segurança os relatórios. Destaca, que a validação do quinto bimestre do SIOPE está comprometida se não houver os esclarecimentos solicitados. Sendo assim, são apontadas algumas diferenças pontuais e digitadas na base de dados, as quais fica historicamente registradas e explanadas nesta reunião. Com a palavra o Conselheiro Giovani Santos Vieira, ressalta preocupação quanto a possibilidade de que este Conselho responda futuramente por validar as contas com valores que não coincidem, já que se apresenta uma fórmula de cálculo, a

qual, no ato de seu uso os valores não batem com o que o relatório apresenta. Não se pode validar ou aprovar as contas somente em justificativas da Secretaria da Fazenda, é necessário que os valores confirmem. Devem ser feitos ajustes para sanar as dúvidas, pois a composição de fonte apresenta a fórmula, porém ao realizar o cálculo informa outro valor. A convidada da Secretaria da Fazenda Soraya Kawakami Maeda diz que ao consultar os RREO dos exercícios de 2014 e 2015 observou que sempre existiu no layout a referida fórmula, e consultando o Tribunal de Contas, verificou-se que eles fazem o mesmo cálculo, porém não chegam nesse valor, e que utilizam somente o valor contábil. Diz ainda que a Secretaria da Fazenda se disponibiliza em fazer nota explicativa, pois é apenas uma questão do layout, não é considerada a fórmula, somente o valor contábil. Neste momento a Conselheira Marlene Strechar da Conceição entrega uma cópia de resposta do Processo nº 17.052.607-4 que se refere a questionamentos deste Conselho. Com cálculos das diferenças, deduções e transferências aos municípios, receitas e índice do Fundeb. Fica acordado pela Conselheira Marlene Strechar que irá repassar as anotações explicativas onde houver divergências, para incluir nos relatórios elaborados pela Conselheira Katia Vania Ribeiro de Lima Wagner, para serem apresentados na próxima reunião ordinária do Conselho. Lembro que a referida cópia segue anexada a esta ata. É ressaltada a importância de trazer e apresentar a este Conselho relatórios coesos, alinhados entre Secretaria da Educação e Secretaria da Fazenda para oferecer ao colegiado segurança de análise, validações e aprovações que se fazem necessárias durante ao exercício. E também, quanto ao período de entrega de relatórios, já que este Conselho necessita de tempo hábil para análise. Terminado o assunto a Conselheira Presidente Urçula Carina Zanon pergunta se algum conselheiro(a) e a convidada tem mais alguma colocação, nada mais havendo para tratar, eu Márcia Linke Rocha, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelos demais presentes.